LEI MUNICIPAL Nº 2324/2023

Em, 22 de dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº: 2.200/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D0 GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica revogado a Lei nº: 2.200/2020 de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, e unifica a Secretaria Municipal de Administração junto a Secretaria de Gabinete no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé – RO.

§1º. Com a revogação prevista no Art. 1º, as Secretarias passam a ter as nomenclaturas previstas na Lei Municipal de nº: 202/1997 e Lei Municipal nº: 615/2005.

– Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

– Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º Os cargos e funções vinculados a Secretaria de Gabinete permanecerão os mesmos, onde continuarão a serem vinculados a respectiva secretaria.

Art. 3º Os cargos e funções vinculados ao Departamento de Receita e Fiscalização Tributária do Município, bem como do Departamento Financeiro e Contábil, passarão a pertencer a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 4º Todos os servidores, bens e inclusive os orçamentos previstos até o final do ano de 2023, pertencentes a antiga Secretaria de Gabinete e Administração, pertencerão e passarão a ser vinculados a nova Secretaria de Administração e Fazenda, até que se conclua o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário, e especial a Lei nº: 2.200/2022.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de dezembro de 2.023.

SANCIONADO
Em 27/12/23

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 22/12/2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 27/12/23